



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 044/2018.**

**Ref: “Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos, inclusive serviços de instalação dos mesmos, a fim de realizar a manutenção necessária das ETE’ S I e II do Município de Santa Maria Madalena/RJ, do tipo menor preço global, em regime de empreitada integral”, conforme solicitado no processo administrativo nº 3389/18, através do memorando nº 080/18, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.**

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, **HOMOLOGO** em favor da Empresa **ROTEC BRASIL MOTORES EIRELI**, no valor global de **R\$ 69.528,56 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 28 de dezembro de 2018.

---

**WANDERLEY RIBEIRO DAFLON**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04418.**

**PROCESSO Nº 3389/18**

**“Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos, inclusive serviços de instalação dos mesmos, a fim de realizar a manutenção necessária das ETE’ S I e II do Município de Santa Maria Madalena/RJ”.**

Senhor Gestor,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o presente processo licitatório, relativo à Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos, inclusive serviços de instalação dos mesmos, a fim de realizar a manutenção necessária das ETE’ S I e II do Município de Santa Maria Madalena/RJ, do tipo menor preço global, em regime de empreitada integral, conforme solicitado no processo administrativo no 3389/18, através do memorando no 080/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Santa Maria Madalena, 28 de dezembro de 2018.

---

**Cláudio Ribeiro Perdomo**  
**Divisão de Compras**  
**2370-1**